



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0000411

TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

“2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, 1DOC TECNOLOGIA S.A”.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (13/09/2023), de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.531/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 758, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador, AIRTON ANTONIO SCHWANTES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9023920573/SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.129.430-91, residente e domiciliado na Avenida Oito, nº 80, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, 1DOC TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 19.625.833/0001-76, situada na Avenida Luiz Bolteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis-SC, neste ato representada por meio de seu representante legal, ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Orleans, nº 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 8094553/SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.764.646-33, doravante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste ao Contrato Original, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato Original, fica prorrogado de 13/09/2023 a 13/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E VALOR:

3.1. O valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 19.757,16 (dezenove mil setecentos cinquenta sete reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R\$ 56.309,16 (cinquenta seis mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0000412

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO ADITIVO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

4.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadão do Sul-MS, 13 de setembro de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
VEREADOR – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA
1DOC TECNOLOGIA S.A.
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: CLARICE PREIS
CPF/MF: 368.371.641-04

NOME: MARCOS V. MONTOVANELLI
CPF: 067.172.491-61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589C-02A4-0216-4611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AIRTON ANTONIO SCHWANTES** (CPF 375.XXX.XXX-91) em 13/09/2023 10:29:45 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CLARICE PREIS** (CPF 639.XXX.XXX-49) em 13/09/2023 10:35:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA** (CPF 104.XXX.XXX-33) em 13/09/2023 12:16:37 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCOS VINICIUS ANTUNES MONTOVANELLI** (CPF 067.XXX.XXX-61) em 13/09/2023 13:02:20 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/589C-02A4-0216-4611>